



EDITAL Nº 15/2026

Edital extraordinário – Inclusão étnico-racial

Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia Mestrado e Doutorado (Conceito/Capes 7)
Março/2027

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo de Seleção extraordinário 'Inclusão na pós-graduação', visando o fortalecimento das políticas afirmativas para ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) para início em março/2027, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital, terá as seguintes etapas e observará o calendário abaixo:

1.2 Primeira etapa: publicação do Edital **28/09/2026**

1.3 Segunda etapa: inscrição de **28/09/2026 a 12/11/2026 às 23h59**, pelo link
https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1
https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1

1.4 Os documentos requeridos deverão ser anexados no Link acima mencionado até o dia **12/11/2026 às 23h59**.

1.5 Terceira etapa: seleção dos Projetos: de **16/11/2026 a 23/11/2026**.

1.6 Quarta etapa: banca de heteroidentificação, que será realizada exclusivamente de forma presencial no dia **24/11/2026**, período manhã, com caráter eliminatório.

1.7 Período recursal referente à banca de heteroidentificação: **24/11/2026**, no turno da tarde.

1.8 Divulgação dos projetos selecionados para a entrevista e do cronograma das entrevistas: dia **24/11/2026 até às 23h59**, no site do PPGF.



1.9 Sexta etapa: entrevistas. As entrevistas dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado serão realizadas em formato on-line nos dias **25, 26 e 27/11/2026**. Os horários e os locais das entrevistas serão divulgados no site do PPGF:

<http://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>

1.10 Divulgação do resultado: dia **04/12/2026 até às 23h59**. Será disponibilizado no site do PPGF.

1.11 Período recursal referente à divulgação dos resultados: **08/12/2026 a 11/12/2026**

1.12 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo será realizada no período de **01/02/2027 a 10/03/2027**.

1.13 No ato da realização da matrícula, o(a) estudante se compromete a respeitar o Regulamento do PPGF, aprovado conforme Resolução 112\2021 – CONSUN e disponível no link: <https://static.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/2021/08/1-regulamento-do-programa-resolucao-n-o-112-2021-consum.pdf>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1

2.2 O boleto de inscrição será emitido eletronicamente, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e deverá ser pago até **12/11/2026 às 23h59**.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no projeto uma das linhas de pesquisa do PPGF:

- Ética e Filosofia Política
- Ontologia e Epistemologia
- Filosofia da Psicanálise

2.5 A atribuição inicial do professor orientador para cada projeto será feita pelos Professores do Corpo docente permanente do PPGF em Reunião de Colegiado, antes da divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

2.6 Os (As) candidatos(as) inscritos neste processo seletivo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, da matrícula

e de dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. DAS VAGAS:

3.1 Esta seleção visa o preenchimento de até 01 (uma) vaga em nível de Mestrado e 01 (uma) vaga em nível de Doutorado, tendo possibilidade de atribuir 01 (uma) bolsa Capes (modalidade I) para mestrado e 01 (uma) bolsa Capes (modalidade I) para doutorado.

3.2 Seguindo o item 3.2 (Impacto econômico, social e cultural do programa) da Ficha de Avaliação da área de Filosofia junto à CAPES, adotando “políticas afirmativas por parte do programa que visem eliminar desigualdades historicamente acumuladas e garantir a igualdade de oportunidades e tratamento”, serão avaliadas as candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas e indígenas, segundo autodeclaração dos(as) candidatos(as), tendo essa autodeclaração que ser confirmada por uma banca de heteroidentificação, que ocorrerá na quarta etapa do processo seletivo, conforme item 1.6, de forma presencial.

Parágrafo único. A banca de heteroidentificação será composta por uma comissão que atenderá a critérios de diversidade.

3.3 Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) na banca de heteroidentificação.

3.4 O(a) candidato(a) negro(a) não poderá fazer de uso boné, chapéu, lenços ou qualquer acessório que cubram ou que ocultem os traços físicos durante a banca de heteroidentificação. O(a) pretendente à vaga não poderá reivindicar herança genética por meio de fotos de parentes durante a banca. A identificação do genótipo não é levada em conta na classificação do(a) candidato(a), sendo irrelevante os parentescos que ele(a) possa ter com pessoas negras.

3.5 Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que apresentar declaração de vínculo com uma comunidade indígena brasileira emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas, RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração de pertencimento étnico de uma liderança de sua comunidade.

3.6 O(a) candidato(a) classificado(a) para vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição étnico-racial de acordo com critérios estabelecidos do público das ações afirmativas deste edital perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.



3.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer pela vaga destinada para ação afirmativa.

3.8 A banca de heteroidentificação realizará registros fotográficos dos(as) candidatos(as) e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado(a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

3.9 A banca de heteroidentificação poderá utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

3.10 Caso o(a) candidato(a) seja declarado inapto a participar da seleção pela banca de heteroidentificação, poderá recorrer da decisão, em banca recursal (composta por outros membros), a ser realizada na mesma data.

3.11 O resultado divulgado pela banca de heteroidentificação produz efeitos apenas para o presente processo seletivo, não sendo aplicável a futuras seleções.

3.12 Os docentes credenciados para orientação de Mestrado e Doutorado que oferecem vagas nesse edital são os seguintes:

- Bortolo Valle
- Cesar Candiotto
- Eduardo Ribeiro da Fonseca
- Eladio Constantino Pablo Craia
- Ericson Sávio Falabretti
- Fabiano Incerti
- Federico Ferraguto
- Francisco Verardi Bocca
- Halina Macedo Leal
- Jelson Roberto de Oliveira
- Kleber Bez Birolo Candiotto
- Léo Peruzzo Júnior
- Oswaldo Giacóia Júnior
- Roberto Franzini Tibaldeo

3.3. A indicação de um orientador por parte dos candidatos ao programa é considerada facultativa, sendo obrigatório apenas a identificação do Projeto à uma linha de pesquisa do



Programa. A atribuição dos orientadores aos candidatos será realizada pelo colegiado do programa, em consideração à capacidade de orientação e à área de pesquisa de cada docente. A atribuição das orientações, determinada pelo colegiado, pode ser alterada mediante um pedido formalizado pelos (as) candidatos (as). O colegiado mantém o direito de avaliar e decidir sobre a aceitação ou rejeição de tais solicitações, em função das exigências estratégicas e dos objetivos do programa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) está condicionada à aprovação na análise documental, na banca de heteroidentificação, na avaliação do projeto de pesquisa e na entrevista, conforme descrito neste Edital.

4.2 A terceira etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e consiste na análise, pelos professores do PPGF, dos documentos exigidos no item 6 deste edital, a serem anexados no ato da inscrição do processo seletivo.

4.3 A quarta etapa tem caráter eliminatório e consiste na banca de heteroidentificação, conforme item 1.6 deste edital.

4.4. A quinta etapa tem caráter eliminatório e consiste na análise do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a)

4.5 O PPGF não divulgará as notas decorrentes da análise dos projetos. Serão divulgados apenas os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados para entrevista com base na análise dos documentos e no exame do projeto de pesquisa.

4.6 A sexta etapa de seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado é a entrevista, a qual tem caráter eliminatório.

4.7 Os (As) candidatos(as) que residem fora do Brasil poderão realizar todas as etapas do processo seletivo sob as mesmas condições que os candidatos residentes no Brasil.

4.8 O projeto de pesquisa e a entrevista poderão ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, sendo que as disposições específicas se encontram neste Edital.

4.9 A matrícula de estudantes estrangeiros no PPGF, por determinação do MEC, está condicionada à inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o diploma somente pode ser expedido com o CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (Cf. Lei de Migração Nº 13.445 e Decreto Nº 9.199).



5. SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1 Do(a) candidato(a) ao **MESTRADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula.

5.2 Do(a) candidato(a) ao **DOUTORADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa e em uma segunda língua estrangeira (francês, alemão ou italiano) no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula.

5.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao Mestrado deverão comprovar suficiência em Língua Inglesa e Portuguesa. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao Doutorado deverão comprovar suficiência em Língua Inglesa, em uma segunda língua estrangeira (francês, alemão ou italiano) e em Língua Portuguesa. Em ambos os casos, a comprovação deverá ocorrer no prazo máximo de um (1) ano a contar da matrícula.

5.4 Serão aceitos comprovantes de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo núcleo de línguas da PUCPR ou por outras instituições credenciadas.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Mestrado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1 até o dia 12/11/2026 às 23h59.

a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade e CPF

Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Para os alunos que ainda não obtiveram a expedição do

diploma de graduação, será suficiente uma cópia do histórico escolar e declaração expedida pela universidade de origem de que concluirá o curso, sendo que diante de eventual aprovação, a matrícula está condicionada à entrega do histórico escolar completo e declaração de conclusão da graduação).

b) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); e Currículo vitae, se estrangeiro(a).

c) Autodeclaração étnico-racial (conforme modelo em anexo).

d) Declaração oficial de pertencimento a comunidade indígena brasileira (conforme descrição do item 3.6) – documento exclusivo para candidatos(as) indígenas.

e) Cópia do TCC enviado por e-mail

f) Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 laudas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: 1. Nome do(a) candidato(a); 2. Tema e título da pesquisa; 3. Indicação da linha de pesquisa em que o



- g) projeto pretende ser desenvolvido; 4. Problema de pesquisa; 5. Introdução ao tema e hipótese de trabalho; 6. Justificativa; 7. Discussão sobre o estado da arte; 8. Objetivos (geral e específicos); 9. Metodologia; 10. Cronograma provisório; 11. Referências; 12. Declaração de uso da IA generativa (cf. Anexo II deste Edital).

6.2 Doutorado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1 até o dia 12/11/2026 às 23h59.

- a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade RG, CPF, certidão de casamento ou nascimento.
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Mestrado (Para os alunos que ainda não finalizaram o Mestrado, será suficiente uma cópia do histórico escolar do Mestrado e da ata do exame de qualificação, sendo que, diante de eventual aprovação, a matrícula ficará condicionada à comprovação da conclusão do Mestrado).
- d) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); se estrangeiro, Curriculum vitae.
- e) Autodeclaração étnico-racial (conforme modelo em anexo)
- f) e) Cópia da Dissertação do Mestrado enviado por e-mail: secretaria.ppgf@pucpr.br
- g) Declaração oficial de pertencimento a comunidade indígena brasileira (conforme descrição do item 3.6) – documento exclusivo para candidatos(as) indígenas.
- h) Projeto de Pesquisa, contendo no máximo 15 laudas, segundo os itens e a formatação descritos no subitem 6.1, letra g, deste Edital.

6.3 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) no processo seletivo, bem como os respectivos e-mails encaminhados para inscrição neste Edital, serão excluídos do endereço eletrônico destinado às inscrições, resguardado o tratamento de dados estritamente necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos serão avaliados, conforme a linha de pesquisa, pelos membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, através da ficha de avaliação de projeto.

7.2 O projeto será avaliado por dois professores do Programa e será considerada a média aritmética entre as avaliações. A nota atribuída por cada avaliador poderá variar de 0,0 (zero)



a 10,0 (dez). Será classificado para a próxima etapa o Projeto que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 A ficha de avaliação contém os seguintes itens de pontuação:

1. Área de pesquisa
2. Linha de Pesquisa
3. Hipótese de Pesquisa
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos
6. Justificativa
7. Discussão sobre o estado da arte
8. Referências
9. Cronograma.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista tem caráter eliminatório.

8.2 A banca examinadora da entrevista avaliará o perfil acadêmico e científico do(a) candidato(a) e a proposta da pesquisa pretendida. Serão considerados os seguintes pontos na entrevista:

- a) Projeto de pesquisa e aderência temática do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisas individuais e/ou coletivos desenvolvidos no âmbito do PPGF (apresentação de 15 minutos, peso: 4/10)
- b) O conhecimento do(a) candidato(a) sobre o estado da arte, a bibliografia primária e secundária e os objetivos que estruturam o projeto (peso: 3/10)
- c) O histórico acadêmico do(a) candidato(a) devidamente descrito em seu Currículo Lattes (peso: 2/10)
- d) Disponibilidade de tempo e condições de dedicação necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento das atividades acadêmicas do Programa (peso: 1/10).

8.3 A desenvoltura do(a) candidato(a) sobre seu projeto de pesquisa durante a entrevista terá peso 10.0 (dez).

8.4 As entrevistas serão realizadas em formato on-line, por videoconferência em plataforma Zoom e link informados previamente aos candidatos, com as devidas instruções para acesso, em até 24 horas antes de cada entrevista). Os(as) candidatos(as) são responsáveis



pela qualidade da audição da sua arguição e pela conexão à internet. No caso de interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem da conexão do candidato por mais de 10 minutos, a Comissão pode decidir pela eliminação do candidato ou pelo reagendamento da entrevista em outro horário, se houver, nas datas e horários previstos para esta etapa.

8.5 A composição da Comissão da Entrevista será divulgada previamente pelo Programa, sendo formada por 03 professores, sendo um professor por cada Linha de Pesquisa do PPGF.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples entre a nota do Projeto de Pesquisa e a nota da entrevista. A nota mínima para aprovação, respeitando o limite de vagas disponíveis, é 7 (sete).

9.3 Os resultados serão divulgados por ordem de classificação. (não sendo necessário divulgar as notas)

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	28/09/2026
Inscrição	28/09/2026 a 12/11/2026
Seleção dos Projetos	16/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação dos Projetos selecionados	24/11/2026
Banca de heteroidentificação (Presencial)	24/11/2026 (período manhã)
Período recursal Banca de heteroidentificação	24/11/2026 (tarde)
Entrevistas	25, 26 e 27/11/2026.
Divulgação do resultado	04/12/2026
Período recursal	08/12/2026 a 11/12/2026
Matrícula	01/02/2027 a 10/03/2027
Início das aulas	Março/2027

11. DO INVESTIMENTO

11.1 Consultar os valores na tabela de mensalidades pelo link

<https://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>



12. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em preservação aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade, proteção de dados e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, a PUCPR se compromete a cumprir, por si, seus colaboradores, agentes, prepostos, representantes legais e contratados os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável no Brasil, incluindo a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2 As informações de caráter pessoal, financeiro, educacional e profissional do(a) candidato(a), bem como todos os documentos, informações e dados disponibilizados por este(a), serão utilizados para a execução do processo de seleção previsto neste Edital, cumprimento de obrigação legal e regulatória, exercício regular de direitos, legítimo

interesse da PUCPR e das empresas a ela vinculadas e demais finalidades inerentes à relação acadêmica das partes, conforme nossa Política de Privacidade.

12.3 Para maiores informações ou solicitação de direitos relativos à proteção de dados pessoais, acesse: <https://privacidade.grupomarista.org.br/>

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Federico Ferraguto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia *Stricto Sensu*



ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos ou indígenas)

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF _____

nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2026 ou indígena), reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir: _____

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo será desclassificado(a) do certame, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), compete exclusivamente à banca de heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados neste processo seletivo. Estou ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia estarei sujeito a penalidades legais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO II

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Inteligência Artificial Generativa ou IA generativa se refere ao uso da ferramenta para criação de novos conteúdos, como texto, imagens, música, áudio e vídeos. As perguntas a seguir são de caráter informativo (não avaliativo) para mapeamento de uso pelos (as) participantes do processo seletivo. A utilização ou não utilização de alguma(s) ferramenta(s) não implicará na nota deste projeto.

PERGUNTAS SOBRE O USO DE IA GENERATIVA

1) Para escrita deste projeto, alguma ferramenta de inteligência artificial generativa foi utilizada? Sim ☐ Não ☐

2) Qual(is) ferramenta(s) de IA generativa você utilizou?

Não se aplica ☐ Se sim, cite quais:

3) Indique quais usos de IA generativa foram realizados neste projeto:

Não se aplica ☐

Correção gramatical (ortografia e concordância) ☐

Formatação das referências ☐

Gerar partes do texto escrito (ex: frases, parágrafos, conceitos) ☐

Gerar a totalidade do texto escrito ☐

Gerar citações ☐

Criação/edição das imagens e gráficos ☐

Correção/auxílio na formatação final dos códigos estatísticos (ou outro software) ☐

Outros usos – especificar:

4) Declaração do uso de qualquer ferramenta de IA:

Caso tenha utilizado IA:

☐ Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) usou [NOME DA FERRAMENTA, VERSÃO] para [EXPLICITAR MOTIVOS]. Após usar essa ferramenta, o(a) autor(a) revisou e editaram o conteúdo conforme necessário e assume total responsabilidade pelo conteúdo.

OU

Caso NÃO tenha utilizado IA:

☐ Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) afirma que não utilizou nenhuma inteligência artificial (IA).